

GOVERNO Secretaria Municipa de Governo

Decreto nº 144/2022, de 21 de novembro de 2022

Dispõe sobre o horário de expediente da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Floriano nos dias dos jogos da Copa do Mundo, e dá outras providências.

O PREFEITO DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, o expediente da Prefeitura de Floriano-PI e demais órgãos do Poder Público Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h, o expediente será das 07:30h às 11h30min.

II - nos dias em que os jogos se realizarem no período da tarde, especificamente às 13h, o expediente será das 07:30h às 12h30min.

III - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente será normal.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

Art. 2º Excetua-se o disposto no artigo anterior o trabalho executado por servidor em serviço de urgência, plantão ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde, fiscalização de transito, vigilância de prédios públicos, e outros que a critério de cada Secretaria Municipal, em razão de sua natureza, não possa ser suspensas suas atividades durante o período, ficando cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao publico em escala de trabalho especifico.

Praça Petrônio Portela, S/N, Centro.

Telefone: (89) 3515-1105 www.floriano.pi.gov.br

E-mail: governo@floriano.pi.gov.br





GOVERNO Secretaria Municipa de Governo

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Floriano, Estado do Piauí, em 21 de novembro de 2022.

Antônio Reis Neto
Prefeito de Floriano-Pl

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marcony Alisson Ferreira Secretário Municipal de Governo

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, Edição ______, que circulou no dia _____ de _____ de 2022.

Umbelina M.ª Siqueira da Silva Osório Agente Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL